



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35/2024****PROCESSO Nº 21000.095069/2021-16****CONTRATO Nº 19/2022, celebrado em 29/07/2022****VIGÊNCIA ATUAL: 30/07/2024 a 29/07/2025****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **MORAES E COELHO CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.861.269/0001-74, sediada na Rua Equador, nº 76, B, Jardim América, São José do Rio Preto/SP, doravante designada **CONTRATADA**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo promover o reajuste do Contrato nº 19/2022, celebrado em 29 de julho de 2022, mediante a aplicação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (14/06/2022), a empresa faz jus ao reajuste contratual a partir de junho/24, de acordo com o índice calculado com base na fórmula prevista no Termo de Referência: **4,02%**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no Item 19 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 19/2022, que passa do valor total de R\$ 118.047,96 (cento e dezoito mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 122.793,48 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) a partir de 14/06/2024 e até o final da vigência contratual.**

3.2. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

**- Reajuste (a partir de 14/06/2024 e até o final da vigência contratual):**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	CUSTO TOTAL
2	3	Serviços de Manutenção - Mão de Obra Não Residente	12	R\$ 3.289,11	R\$ 39.469,32	R\$ 122.793,48
	4	Peças de reposição p/ Serviços Corretivos	12	R\$ 6.943,68	R\$ 83.324,16	

**4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste tem início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual, estando estimadas em **R\$ 5.351,89 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, sendo R\$ 2.596,85 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente ao exercício de 2024 e R\$ 2.755,04 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) referente ao exercício de 2025.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

**5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 00001/130005

**Fonte de Recursos:** 1000

**Elemento de Despesa:** 339039

**Plano Interno:** OPERCGLI

**Nota de Empenho:** 2024NE000102

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 19/08/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37243667** e o código CRC **E86A922A**.